

Resolução nº 18
De 14 de junho de 1976

Autoriza o afastamento dos Membros do Ministério Público das Comarcas em que tenham exercício, desde que efetivamente participem da eleição no dia 1º de julho.*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que se efetuará a eleição para a Diretoria e Conselho Deliberativo da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no dia 1º de julho próximo, no horário das 10 às 16 horas.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento, naquele dia, dos Membros do Ministério Público das Comarcas em que tenham exercício, desde que efetivamente participem da referida eleição, incumbindo-lhes diligenciar, com a devida antecedência, no sentido de que os serviços que lhes são afetos não sofram solução de continuidade.

RAPHAEL CIRIGLIANO FILHO
Procurador-Geral da Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo